PORTARIA DE Nº CM-206 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a restrição aplicada à extensão temporal do direito de recebimento do reajuste de remuneração pelos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, indicada pela Portaria nº CM 172/2017, tomada com fundamento no princípio da prudência orçamentária;

Considerando a demonstração ao final do exercício da existência de disponibilidade financeira para fazer face ao cumprimento integral do direito dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 7,86% (sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em relação ao período compreendido entre 01/03/2017 e 31/05/2017, não abrangido pelos efeitos da Portaria nº CM 172/2017.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2017.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis